

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CLEIA MACEDO ARAGÃO

**O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:
REFLEXÕES POLÍTICAS SOBRE A LEI N° 10.639/03**

MARINGÁ

2013

CLEIA MACEDO ARAGÃO

**O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:
REFLEXÕES POLÍTICAS SOBRE A LEI N° 10.639/03**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado ao curso de Pedagogia, da
Universidade Estadual de Maringá, como requisito
parcial para obtenção do grau de licenciado em
Pedagogia.

Orientação: Profa. Dra. Jani Alves da Silva
Moreira.

MARINGÁ

2013

ARAGÃO, Cleia Macedo. **O Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica: reflexões políticas sobre a Lei nº 10.639/03**. 2013. 16 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Maringá, 2013.

RESUMO

O objetivo deste artigo é abordar a questão do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Abordam-se as políticas presentes na Lei nº 10.639/03, que conferem alterações na Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira. Tal lei é parte fundamental do conjunto de políticas públicas que visa à educação e propõe a inclusão das relações étnico-raciais. Apresenta-se um levantamento sobre alguns pontos de reflexão a respeito da discriminação racial e a nova temática, que no Brasil, a partir da década de 1990, foi marcada por transformações no âmbito da educação. Destaca-se que essas reivindicações dos movimentos negros possibilitaram que grandes conquistas foram alcançadas, como a revisão dos livros didáticos. Neste artigo, enfocam-se: na primeira parte, a educação, com ênfase na figura do negro na história brasileira. Na segunda parte, a política pública direcionada para a diversidade afro-brasileira. E na terceira e última parte, a Lei nº 10.639/03, seus avanços e retrocessos. O referencial teórico utilizado são os postulados de teóricos como: Munanga e Gomes (2006), e outros autores que se dedicam a essa temática.

Palavras-chave: Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação Básica. Lei nº10.639/03. Políticas Públicas. Discriminação Racial.

ABSTRACT

The purpose of this paper is to discuss the teaching of Afro-Brazilian and African history and culture in basic education. This study focuses on the policies found in law no. 10.639/03 that confers changes on the national educational bases and guidelines law of Brazilian education. This law is a fundamental part of public policies aimed at education that proposes the inclusion of racial and ethnic relations. It presents a survey on some reflection points on racial discrimination and the new theme, which was marked by changes in education from 1990s in Brazil with the demands of black movements, great achievement were reached, such as the revision of textbooks. For this purpose this article is divided into three parts: the first part deals with education and African-Americans in Brazilian history. The second part is about Afro-Brazilian diversity policy. Finally the third part deals with the law no. 10.639/03, its advances and backwards, according to Munanga, Gomes (2006) and other authors.

Keywords: Teaching of History and Afro-Brazilian and African Culture. Basic Education. Law No. 10.639/03. Public Policies. Racial Discrimination.

O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: REFLEXÕES POLÍTICAS SOBRE A LEI Nº 10.639/03

ARAGÃO, Cleia Macedo

INTRODUÇÃO

Grandes mudanças ocorreram na década de 1990. No âmbito educacional.. A alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/96 pela Lei nº 10.639/03 é um exemplo, pois estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar.

Esta pesquisa é documental e tem como base a teoria do materialismo histórico; a pesquisa foi por meio de livros, documentos e rede (internet) acerca da temática abordada, já referida. A primeira parte trata da educação e sobre o negro na história brasileira. Na segunda parte, discorre-se sobre a política para a diversidade afro-brasileira. Na terceira e última parte, apresenta-se a Lei nº 10.639/03, seus avanços e retrocessos.

Considera-se que a instituição escolar é o local mais apropriado à busca de alternativas para a solução ou diminuição da discriminação étnico-racial. Destaca-se que a Constituição e as leis são um conjunto de leis que regem e organizam todos os setores e instituições de ensino. No Brasil, por exemplo, foram implantadas sete constituições; aqui, citam-se duas, a primeira, aprovada e subordinada aos interesses do rei D. Pedro I, foi a constituição nacional de 25 de março de 1824, que oficializou a religião católica e dispôs que a Igreja ficaria subordinada ao controle do Estado (VICENTINO,1996). Todas as outras religiões, incluindo os Negros, foram proibidos de se manifestarem. E a mais atual, a de 1988, que marcou o início da consolidação da democracia após os anos da ditadura militar. Na qual todos os cidadãos tem direito a educação.

O interesse em estudar essa temática surgiu a partir da observação e preocupação com esse fenômeno de preconceitos de origem da raça, cor, e quaisquer outras formas de discriminação, considerando um dos postulados da Constituição de 1988 que preconiza que todos os cidadãos têm o direito à educação. Nessa condição, afirma que ser todos iguais mesmo na adversidade étnica, cultural, econômica, ideológica, social e religiosa. Parte da premissa que a educação deve

estar presente, determinando a inclusão da temática e desconstruindo a história muitas vezes contada na escola nos livros didáticos.

Com as políticas públicas adotadas no país, espera-se que os negros possam despertar sua autoestima, e os estudantes afrodescendentes devem partir do conhecimento de sua própria história. Cabe aos professores das escolas de Ensino Básico recuperar a história da África e das grandes civilizações, já que as crianças trazem para a escola experiências e concepções construídas em casa, na comunidade com os colegas.

Destaca-se que combater o racismo é responsabilidade da sociedade como um todo e não somente tarefa exclusiva da escola e do Estado.

A EDUCAÇÃO E O NEGRO NA HISTÓRIA BRASILEIRA

A história é a memória viva que define o presente pelo conhecimento e instrumentos culturais. Por vários séculos, a história revela que a África teve momentos de opressão, vivenciando uma migração forçada e sofrida; resta agora modificar o discurso proferido no ensino brasileiro, corrigindo injustiças, promovendo a inclusão social.

Quando os negros se tornaram mão de obra escrava, o Brasil vivenciava um período no qual os portugueses queriam tirar o maior lucro possível do país por meio do tráfico, do comércio de algumas essências naturais como o pau-brasil, a agricultura de açúcar. Todavia, a história mostra que eles também trouxeram suas tradições, cultura, seus costumes, suas cores.

Recapitulando a história, tem-se que no início do século XVI, os portugueses, representantes do grande centro comercial europeu, comerciavam especiarias da Índia como cravo, canela, gengibre, pimenta-do-reino e outras como marfim, ouro, sal e escravos da África. Apesar da “descoberta” do Brasil, dava-se atenção a outros lugares de explorações, Índia, África. Inicialmente os portugueses escravizaram os índios, porém com o passar do tempo estes foram substituídos pelos africanos.

No meio do século XVI, os portugueses traziam os negros africanos para serem utilizados como mão de obra escrava nos engenhos de açúcar do Nordeste, os quais eram acorrentados para evitar fugas e eram constantemente castigados fisicamente, e o açoite era a punição mais comum no Brasil Colônia. Os antigos

engenhos, hoje, são chamados de usinas, as quais produzem álcool para ser usado em carros; o trabalho também mudou, pois nos antigos engenhos eram os escravos que faziam o serviço de colheita e hoje, sem remuneração. Embora a mão de obra seja assalariado, as condições humanas não mudou muito.(MARTINS; NEMI, 1999).

Entre 1500 a 1530, foram enviadas para o Brasil expedições com exploradores e guarda costeiras para fazer o reconhecimento das riquezas que aqui havia. A primeira expedição comandada por Gaspar de Lemos encontrou o pau-brasil, um tipo de madeira utilizada para tingir tecidos que passou a ser monopólio da Coroa Portuguesa, que arrendava áreas de exploração de comerciantes, a mão de obra, dos indígenas, que recebiam artigos sem valor como pagamento. Com a rentabilidade, outros países passaram a se interessar pela exploração (VICENTINO, 1994).

Devido à grande extensão da costa brasileira foi impossível para o rei de Portugal, D. João III, controlar todo o litoral, e então teve início uma nova política em relação à sua colônia na América: “Martim Afonso que fundou, em 1532, o primeiro povoamento, a vila de São Vicente. Essa expedição e suas iniciativas encerraram o período pré-colonial brasileiro” (VICENTINO, 1994, p. 43).

Para acelerar a ocupação das terras, o rei D. João III as descentralizou. Em 1534, as terras brasileiras foram divididas e entregues com o objetivo de colonizar o Brasil, estas eram passadas de pai para filho e ganharam o termo de capitânicas hereditárias, mas somente em São Vicente e Pernambuco, deu certo. Por falta de recursos econômicos e ataques de índios as outras não deram certo. Vigorou até o ano de 1759 o sistema das capitânicas hereditárias, pois a Coroa doou 15 lotes de terras (sistema de capitânicas hereditárias) para 12 donatários portugueses, que ao encontrarem metais preciosos, deveriam pagar 1/5 do valor à Coroa (VICENTINO, 1994).

Em 1534, portugueses e holandeses se uniram. Os holandeses financiaram a instalação dos engenhos no Brasil, pois queriam distribuir a produção açucareira em toda a Europa, dominando o Nordeste e se apropriando das técnicas que ali se usava para a produção. Os holandeses foram expulsos em 1654, e se tornaram os maiores concorrentes dos produtos nordestinos, levando as colônias a uma crise. No século XVIII grandes descobertas de minérios como ouro e diamantes aconteceram no sertão, por este motivo foi denominado minas gerais. (VICENTINO, 1994).

Em 1600, os indígenas eram protegidos pelos jesuítas da igreja católica, que não aceitavam escravizá-los. Já os africanos eram caçados e trazidos como animais, separados de seus familiares, sendo explorados e maltratados. “O transporte dos escravos da África ao Brasil era feito em navios negreiros, chamados de tumbeiros”. Os escravos ficavam amontoados em porões de navios onde muitos morriam. A viagem era muito longa e havia péssimas condições de higiene e de alimentação, além dos maus tratos constantes (VICENTINO, 1994, p. 80). Os escravos foram arrancados da região do continente africano e levados para o Brasil, sendo tratados como mercadorias e utilizados para o enriquecimento dos colonizadores. Os africanos foram obrigados a mudar seus costumes e se adaptarem aos costumes dos portugueses, a sua religião e cultura. A grande maioria dos negros africanos que foram trazidos para o Brasil eram capturados no Congo, Angola, Moçambique e Nigéria. (VICENTINO, 1994).

No século do ouro (XVIII), alguns escravos conseguiam comprar a carta de alforria, mas mesmo libertos não conseguiam emprego. Em 1691, houve grande resistência negra contra o escravismo, intitulada Quilombo de Palmares. O maior quilombo do Brasil se formou na serra da Barriga, em Alagoas, escolhido por ser uma região que dificultava o acesso dos inimigos. No século XVII, o quilombo chegou a abrigar mais de 20.000 negros, ali se agregavam os negros fugitivos, que conseguiram organizar comunidades negras livres e produziam milho, mandioca, banana, cana-de-açúcar, que em certo período esses produtos foram comercializados nas regiões vizinhas (VICENTINO, 1994).

Nas palavras de Vicentino (1994, p. 82):

Palmares conseguiu derrotar diversas expedições militares organizadas pelos holandeses, pela coroa portuguesa e pelos fazendeiros, considerados graves ameaças para os fazendeiros. Para os senhores de engenho, Palmares constituía uma ameaça, um exemplo perigoso, pois o seu sucesso estimulava o desejo de liberdade e a formação de outros quilombos.

Em 1694, depois de um longo cerco, o paulista Domingos Jorge Velho foi o responsável pela destruição do Palmares com a ordem dos senhores de engenho. “Muitos de seus habitantes conseguiram fugir e se reorganizaram sob o comando de

zumbi, rei do quilombo” (VICENTINO, 1994, p. 82). “Em 1695, o Zumbi, símbolo da liberdade negra, foi preso e morto. Sua cabeça ficou exposta numa praça de Recife para atemorizar os negros” (VICENTINO, 1994, p. 82).

De acordo com Vicentino (1994), em 28 de setembro de 1871 foi aprovada a Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravos, nascidos a partir dessa data, os quais ficavam com o proprietário e sua mãe até completar 21 anos, e enquanto isso trabalhava como escravo.

No ano de 1885, foi promulgada a Lei dos Sexagenários, que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade, mas muitos morriam antes de completar essa idade. Por meio da Lei Áurea, somente no final do século XIX é que a escravidão foi totalmente proibida.

Em 13 de maio de 1888, com a promulgação da Lei Áurea feita pela Princesa Izabel¹ ocorreu a abolição, e uma nova realidade surgiu para os negros; após sua libertação, eles foram negados pela sociedade nacional, sendo lhes negados quaisquer direitos como terra, escola, moradia, reforçando os preconceitos raciais (VICENTINO, 1994). De acordo com Munanga e Gomes (2006), a nova situação dos negros libertos não foi aceita de imediato pela sociedade da época.

A partir da década de 20 do século XIX a produção de café começou a se tornar importante na economia e a província de São Paulo transformou-se em importante eixo econômico. No fim do século XIX, o governo brasileiro decretou a Lei Eusébio de Queirós, pondo fim ao tráfico negreiro, ocasionando a falta de mão de obra para a cafeicultura.

No início do século XX, a maioria da população brasileira vivia nas áreas rurais; as cidades começaram a crescer, houve instalação de esgoto e iluminação. A abolição dos escravos ocorreu na mesma época em que se acelerava o processo de urbanização do Brasil. Uma parte dessa população era formada de ex-escravos, que recomeçavam uma nova vida longe das lembranças e de castigos (VICENTINO, 1996).

Atualmente, diversos movimentos negros atuam no Brasil. No plano cultural, os negros africanos trazem grandes contribuições no campo religiosidade². Candomblé. Na arte visual, na dança (capoeira), na música (atabaque, agogô,

¹ Assinou a lei que libertava os escravos, mas não lhes proporcionou uma melhoria de vida.

² Como o candomblé, uma religião afro-brasileira.

berimbau e cuíca, bumba-meu-boi), nos ritmos (samba, batuque e o maracatu) e nas heranças culinárias (acarajé, feijoada, caruru).

No ano de 1944, surge na cidade de Rio de Janeiro o Teatro Experimental do Negro (TEN), que objetivava a libertação cultural do povo negro e oportunizar aos negros as artes cênicas brasileiras. Foram organizadas ainda duas conferências nacionais e uma luta para que a discriminação racial fosse considerada crime, além de serem implantadas políticas públicas (MUNANGA; GOMES, 2006).

De acordo com Munanga e Gomes (2006), em 1964, durante a ditadura militar, os movimentos populares foram reprimidos, entre eles o movimento negro. Mas a partir dos anos 1970, e na década de 1980, surgem novos movimentos sociais e debates públicos. Destaca-se que a luta a favor dos negros continua até os dias de hoje.

Na primeira metade da década de 1990, realizou-se um evento denominado Marcha Zumbi dos Palmares, que propôs a manifestação contra o racismo, a luta a favor da cidadania e da vida, e houve conquistas, como a participação do Brasil nas convenções internacionais (PARANÁ, 2006).

Os africanos e afrodescendentes foram escravizados e foram a base para o pré-capitalismo. O escravo era mercadoria portanto o comércio de escravos permitia a obtenção de lucros. Manifestações culturais são parte da cultura, são produzidas e apreciadas por brasileiros, independente da cor da pele ou da origem social. Muitos abolicionistas lutavam para ajudar os escravos e achavam um desrespeito o que ocorriam com os negros.

A POLÍTICA PARA A DIVERSIDADE AFRO-BRASILEIRA

A questão histórica apresentada na seção anterior foi essencial para se compreender a história do Negro no Brasil. A Lei nº 10.639/03 possibilita aos negros retomarem o contato com sua própria história.

O termo diversidade é relativo ao grupo social e cultural de origem, especialmente na relação com o outro. A sala de aula é um local onde as crianças podem levantar hipóteses, dar suas opiniões aos conteúdos apresentados, compreendendo a história e buscando o tempo e o espaço nas suas dimensões e transformações. Nesse sentido, as aulas devem ter como base as relações de

inclusão, propiciando a formação de valores éticos e morais (MUNANGA; GOMES, 2006).

A partir da década de 1990, inicia-se um movimento negro brasileiro e ocorre um processo de luta por uma política pública universal para que todos tenham acesso à escola e à universidade. Entretanto, esse movimento atendia a maioria dos negros, surgiram então as ações afirmativas voltadas para a valorização da identidade, da memória e da cultura negra reivindicadas pelo Movimento Negro e demais movimentos sociais na luta contra o racismo.

O dia 13 de maio é comemorado, no Brasil, como o dia Nacional de Luta contra o Racismo, o que representa uma conquista. Após muitas lutas há outra comemoração, trata-se do dia 20 de novembro, dia da morte do líder Zumbi, símbolo de luta e de opressão.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio de Decreto de 08 de setembro de 2000, criou-se o Comitê Nacional para a Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia, Intolerância. Esse Comitê promoveu, em cooperação com a sociedade civil, seminários e outras atividades de aprofundamento e divulgação dos temas de discussão e objetivos da Conferência Mundial.

O início do século XXI foi marcado pela transformação nas antigas reivindicações das entidades negras em políticas públicas. Para valorizar os negros, criou-se um grupo de trabalho pelo Ministério da Educação e foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que incluem a Pluralidade Cultural como um de seus temas transversais. Após os anos 1990 e, principalmente depois da elaboração da Lei nº 10.639/2003, sancionada pelo Presidente da República Brasileira Luís Inácio Lula da Silva, houve muitos estudos voltados para essa temática (PARANÁ, 2006).

As Ações Afirmativas proporciona às pessoas que querem estudar, e que são discriminadas, grandes oportunidades para participarem no meio social. Portanto, considera-se como ações afirmativas o estabelecimento de cotas em concurso públicos. As políticas de ações afirmativas tratam de políticas curriculares que buscam combater o racismo e também as discriminações.

“Nos Estados Unidos da América, em um decreto assinado pelo presidente John F. Kennedy, Lei nº 10.925, de 6 de março de 1961” (MEDEIROS, 2005, p. 121). Também houve valorização dos negros com o fim da segregação racial. No decreto

presidencial surge a expressão Ação Afirmativa, pela primeira vez nos Estados Unidos.

A Política Pública de Ação Afirmativa brasileira valoriza a história e a cultura dos povos negros e trouxe grandes avanços no espaço escolar, mas a sua aceitação não é unânime. O acesso por meio das cotas não é, portanto, apenas colocar negros e pobres dentro da universidade. É preciso dar-lhes condições para nela permanecerem e concluírem seus cursos com sucesso (MUNANGA; GOMES, 2006).

A partir da década de 1990, o Brasil participou de convenções internacionais. Assim entre elas a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, aconteceu em Durban, na África do Sul, em setembro de 2001. Desta foi aprovada a declaração de Durban que faz, importante afirmação nesse sentido ao reconhecer na escravidão uma das principais fonte das manifestações de racismo e da discriminação e também a implantação de políticas afirmativas na educação. Assumiu o compromisso em favor da promoção e proteção da diversidade cultural, participou de eventos internacionais privilegiando a história da África, dos africanos, dos negros no Brasil e sua cultura e propôs a educação das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares, com os conteúdos nas áreas de Educação Artística, Literatura e História brasileiras e Cultura afro-brasileira. Assim, as escolas e os livros didáticos deixaram de abordar o negro de forma estereotipada, havendo mais diálogo e informações.

Benedita da Silva, em 1994, se tornou a primeira mulher negra a trabalhar no Senado Brasileiro, “presidiu a Conferência Nacional de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias” (MUNANGA; GOMES, 2006, p. 201). No início do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, também assumiu a Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Criada pelo governo federal no dia 21 de março de 2003, a Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR) é o resultado das lutas históricas do movimento negro brasileiro. Um de seus objetivos é promover a igualdade e a proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos; um dos projetos divulgados e apoiados pela SEPPIR é a cor da cultura, que deu início à capacitação de professores e à distribuição de materiais especiais.

Freire (2005) menciona que o diálogo verdadeiro implica o pensar ético, uma política comprometida com o outro. É essencial o diálogo, pois se trata de um ato de transformação da situação de dominação e de exclusão. Uma atitude de diálogo implica a solidariedade entre pessoas que se reconhecem como humanos; por meio do diálogo, há a conscientização e educação escolar, preparando os professores com recursos adequados para agir na diversidade, sendo um processo de combater a discriminação em função de cor e raça.

Portanto a III Conferência Mundial marcou um novo tempo nas políticas públicas mundiais voltadas contra as formas de discriminação e mecanismos para a erradicação de todas as formas de preconceito e exclusão.

A LEI Nº 10.639/2003: AVANÇOS E RETROCESSOS

Objetivando fazer com que a escola e os livros didáticos deixassem de abordar o negro de forma estereotipada, em 1995 o Movimento Negro solicitou ao governo federal o reconhecimento da história e cultura afro-brasileira e africana como um dos construtos da história desse país e medidas de combate ao racismo e à discriminação racial. A solicitação não foi atendida pelo governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), mas foi o presidente Lula instituiu a Lei nº 10.639/03, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Nº 9.394/96 e tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na Educação, tanto em estabelecimentos de ensino público quanto de ensino privado.

A alteração da LDB nº 9.394/96 pela Lei Federal nº 10.639/03 foi um marco histórico para a educação e sociedade brasileira, contribuindo para a valorização da diversidade étnica e racial brasileira. Foi uma das primeiras Leis sancionadas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e estabeleceu novas diretrizes e práticas pedagógicas e reconheceu a importância dos africanos e afro-brasileiros no processo de formação nacional.

Posteriormente, a edição da Lei nº 11.645/08 reconheceu que os indígenas e negros convivem com problemas da mesma natureza, embora em diferentes proporções. Considerando a elaboração da política educacional para a educação escolar indígena e inclusão na Universidade.

Para determinar a inclusão privilegiando a história da África, africanos e negros no Brasil e sua cultura, tal lei propõe a inclusão desse tema na educação das relações étnicas raciais e da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares. Os conteúdos abrangem todo o currículo escolar, em especial as áreas de Educação Artística e Literatura e Histórias Brasileiras. E cultura afro-brasileira.

Na década de 1980, a Organização das Nações Unidas (ONU). Fez uma campanha mundial contra a discriminação racial, para as políticas públicas de ações afirmativas para portadores de necessidades especiais, negros e índios; cuja autora foi Benedita da Silva, na época Senadora.

Art. 1º A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passou a vigorar, acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

Parágrafo Primeiro. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo Segundo § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art.79-B O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” (BRASIL, 2003).

Na década de 1990, o MEC (Ministério da Educação) incorporou a temática étnico-racial nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), “[...] mais especificamente no tema transversal Pluralidade Cultural. Os PCNs representaram à época uma tentativa de evidenciar as diferenças culturais e raciais, com a perspectiva de integrá-las ao currículo” (RICARDO; CAVALHEIRO, 2005, p. 215).

A conferência de Durban em 2001 destacou o avanço da luta contra o racismo. No Brasil, o governo federal implementou políticas públicas. A partir de

2003, sob orientação do governo Lula e em um novo quadro institucional, foram instituídas as políticas educacionais para a diversidade étnico-racial.³

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi alterada a partir da promulgação, em 9 de janeiro de 2003, da Lei Federal no 10.639/03, que torna obrigatório, no currículo oficial da rede de ensino, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras. Com a promulgação dessa Lei, o Estado brasileiro solicitou a inclusão da história e da contribuição dos africanos e afrodescendentes no currículo educacional. Com a alteração pela LDB, o Conselho Nacional de Educação elaborou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, regulamentando, portanto, a alteração.

As ações do MEC propiciaram acesso e permanência qualificada na Educação Superior por meio do Projeto de Lei nº 3.627/04, que estabeleceu a reserva de vagas nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES – para estudantes de escolas públicas, com cotas específicas para negros e índios, Programa Universidade para Todos (ProUni); reserva de bolsas em estabelecimentos de ensino superior comunitários e particulares para alunos de escolas públicas e bolsistas de escolas particulares, sendo 30% das bolsas reservadas para negros e indígenas. Em 2005, mais de 100 mil vagas foram ocupadas por estudantes de baixa renda; entre os beneficiados, cerca de 30 mil são afrodescendentes. Houve ainda Projetos Inovadores de cursos pré-vestibulares (PICs) comunitários para negros e indígenas; apoio técnico e financeiro a instituições educacionais para a realização de cursos pré-vestibulares para negros e indígenas, com a perspectiva de ampliação de número de participantes de negros e indígenas na educação superior.

Em 2005 os alunos beneficiados por meio de 29 Projetos, foram contemplados 5.350 alunos em um apoio para o desenvolvimento de experiências voltadas para a superação da situação de desigualdade racial e social vividas por estudantes negros(as), garantindo-lhes uma educação de qualidade, portanto, a construção de políticas públicas que visem à melhoria do Ensino Médio, ampliando as condições de permanência, em uma perspectiva multidisciplinar à permanência do estudante universitário afro-brasileiro em seu curso.

³ PCN-referenciais elaborados pelo Governo Federal para nortear as equipes escolares na execução de trabalhos

Lembrando que a partir da década de 1980, foram adotadas as políticas neoliberais para acabar com o trabalho organizado de forma tradicional e ofertar uma força de trabalho diversificado, seja em qualquer etnia. Com as variedades de trabalho, a economia se expandiu, assim como as fronteiras dos países, havendo acirrada competição entre as empresas, que precisaram melhorar as mercadorias para atender aos clientes e as fronteiras dos países, a competição entre as empresas para atender os clientes, havendo uma competição de mercado.

A partir de 1990, diversos projetos se contrapunham à ordem neoliberal, diminuindo cada vez mais a participação do Estado nas políticas públicas e na responsabilidade social.

O início do século XXI é marcado pela transformação sobre as antigas reivindicações das entidades negras em políticas públicas. Após longos anos de luta pelos movimentos negros, foi possível grandes avanços. Superar a construção histórica dos negros nos livros didáticos atuais e a preparação de professores para a nova temática.

De acordo com Moreira e Lara (2012, p. 99), “a educação tida pela Unesco como um direito humano fundamental é considerada a chave para um desenvolvimento sustentável e para assegurar a paz e a estabilidade dentro e entre os países”. Nesse sentido o marco da Ação Dakar representa o compromisso de educação para todos. Um marco estratégico para a educação e para o século XXI. Em abril de 2000 na capital do Senegal, Dakar, é considerado um marco para a educação global. Isso porque diversos países se comprometeram a atingirem seis metas da ‘Educação para Todos’.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo focalizou breves reflexões sobre a política presente na Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica no Brasil, centrando-se na alteração da LDBEN, nº. 9.394/96 pela Lei nº. 10.636/03.

Ressalta-se que no Brasil, é importante uma educação em que haja um processo de combate a discriminação em relação de cor e raça, privilegiando a história da África, dos africanos, dos negros no Brasil e da cultura negra.

A lei referida propõe a inclusão na educação das relações étnicas raciais e da história e cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares; requer a mobilização do⁴ Estado através de uma estratégia que pressuponha a organização não apenas de uma, mas de um conjunto de diferentes políticas públicas.⁵

É somente a partir desse quadro de políticas diferentes e integradas que a intervenção pública e a mobilização social poderão fazer frente ao desafio da promoção da igualdade racial no Brasil.

Os conteúdos referentes à História e Cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras e Cultura afro-brasileira. O objetivo deve ser o de fazer com que a escola e os livros didáticos deixem de abordar o negro de forma estereotipada.

Salienta-se que a educação tem se constituído um dos eixos básicos na reflexão sobre o combate às desigualdades na sociedade brasileira. Portanto, as ações afirmativas no Brasil devem propiciar a consolidação de uma sociedade multicultural e verdadeiramente democrática.

Os negros trouxeram suas tradições e seus costumes, que se integraram à cultura brasileira, e contribuíram para a formação cultural e social do povo brasileiro. A Lei nº 10.639 e posteriormente a Lei nº 11.645, deu a mesma orientação quanto à temática indígena, para o combate à discriminação, em uma mobilização do Estado por meio de estratégias que pressuponham a organização de um conjunto de diferentes políticas públicas.

Reconhece-se que várias ações governamentais do Programa Nacional do Livro Didático, de 1996 e de 2005, que vetam expressões que sugiram discriminação por raça, sexo, cor e outras grandes conquistas do Movimento Negro. É somente a partir de Conjunto de políticas públicas que devem propiciar a consolidação de uma sociedade Multicultural e Democrática. O Professor deve ver não como uma obrigação do Estado mas como decisão política e pedagógica.

REFERÊNCIAS

⁴ Ação Dakar- representa o compromisso de educação para todos.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MARTINS, J.C.; NEMI, Ana L. L. **História e Geografia: 4ª série**. São Paulo: Scipione, Coleção Novo Tempo, 1999.

MEDEIROS, C. A. Ação afirmativa no Brasil: um debate em curso. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília, DF: Ministério da Educação: UNESCO, 2005. p. 121-140.

MOREIRA, J. A. da S.; LARA, A. M. de B. **Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil (1990-2001)**. Maringá: Eduem, 2012.

MUNANGA, K.; GOMES, N. L. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **História e cultura afro-brasileira e africana: educando para as relações étnico-raciais**. Cadernos Temáticos. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. Curitiba: SEED-PR, 2006. 110 p.

RICARDO, H.; CAVALLEIRO, E. Políticas públicas afirmativas e os sistemas de ensino. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília, DF: Ministério da Educação: UNESCO, 2005. p. 209-224.

VICENTINO, C. **Brasil período colonial e independência**. São Paulo: Scipione, 1994.

_____. **Brasil: período colonial e Independência**. São Paulo: Scipione, 1996.